



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal 77 - CEP 14.606-000
Fones: PABX (016) 826-0111 - 826-5932
Fax (016) 826-0123

FL.

REC. Nº

Visto

LEI Nº 3114

De 20 de Julho de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 156.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), as seguintes dotações orçamentaria:

20.03.3111 - 03.07.021.2.008 - Ficha 032 - R\$ 40.000,00
21.04.4110 - 03.30.532.1.019 - Ficha 071 - R\$ 30.000,00
31.04.3111 - 03.07.032.2.025 - Ficha 124 - R\$ 25.000,00
41.01.4110 - 03.07.025.1.041 - Ficha 149 - R\$ 21.000,00
80.02.4110 - 13.76.447.1.087 - Ficha 293 - <u>R\$ 40.000,00</u>
Total R\$ 156.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64, vinculados ao convênio Sanebase nº 9810/98, na importância de R\$ 40.000,00, e anulação parcial na importância de R\$ 116.000,00, da seguinte dotação orçamentária:

60 Secretaria Municipal de Saúde
01 Administração
3111 Pessoal Civil
Classificação Funcional Programática 13.75.428.2.049
R\$ 116.000,00 - Ficha 226

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
20 de Julho de 2000.

Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal